

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Procolo de Envio: 466572

Entidade:

Código: 0068-6

Sigla: PORTUS

CNPJ: 29.994.266/0001-89

Razão Social: PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano:

CNPB: 1978000529

Sigla: PBP1

Modalidade: Benefício Definido

Nome do Plano: PLANO DE BENEFÍCIOS PORTUS 1

Característica: Patrocinado

Legislação: LC 108/109

Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: THIAGO FIALHO DE SOUZA

MIBA: 2170

MTE: 2.170

Empresa Externa: RODARTE CONSULTORIA EM ESTATISTICA E SEGURIDADE LTDA - EPP

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo: Encerramento do Exercício

Tipo: Completa

Dt. Cadastro: 31/08/2019

Dt. Avaliação: 31/12/2019

Observações:

Nulo

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 124

Observações:

A duração do passivo é de aproximadamente 124 meses (10,35 anos), calculada com base nos resultados desta Avaliação Atuarial, adotando a metodologia definida pela Previc.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	AUXÍLIO RECLUSÃO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
(0,5 + N*0,1) * SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ; BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE, N=NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE, LIMITADO A 5.					
Benefício:	PECÚLIO POR MORTE ASSISTIDO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
10 VEZES O SRB; SRB = SUPLEMENTAÇÃO + INSS					
Benefício:	PECÚLIO POR MORTE ATIVO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					
10 VEZES O SRB; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC(IBGE).					
Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
Nível Básico do Benefício:					

MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; O BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC(IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO; ABONO = 25% DO SRB, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 25% DO TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC(IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO; ABONO = 10%, 15% ,20% OU 25% DO SRB DEPENDENDO DO TEMPO DE INSS, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 25% DO TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; O BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE, SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC(IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO; ABONO = 10%, 15% 20% OU 25% DO SRB DEPENDENDO DO TEMPO DE INSS, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 25% DO TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; O BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC(IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO; ABONO = 25% DO SRB, NÃO PODENDO SER SUPERIOR A 25% DO TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO INSS.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

MAXIMO{SRB-INSS;BMIN}+ABONO; BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; SRB = 80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS-DE-PARTICIPAÇÃO, ANTERIORES À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC(IBGE); BMIN = MAIOR VALOR ENTRE 10% DO SRB E FATOR ATUARIAL APLICADO SOBRE DO MONTANTE DE CONTRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE CORRIGIDO;

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE ASSISTIDOS				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

$(0,5 + N * 0,1) * \text{SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA}$; QUE O PARTICIPANTE VINHA PERCEBENDO; O BENEFÍCIO NÃO PODE SER INFERIOR AO PISO MÍNIMO VIGENTE; N= NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE LIMITADO A 5 (CINCO).

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE DE ATIVO				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

10 VEZES O SRB=80% DA MÉDIA DOS 12 ÚLTIMOS SALÁRIOS DE PARTICIPAÇÃO ANTERIORES A DATA DE INÍCIO, CORRIGIDOS PELO INPC (IBGE).

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PBP1

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome
04.933.552/0001-03	COMPANHIA DOCAS DO PARA (CDP)
06.347.892/0001-88	COMPANHIA DOCAS DO MARANHAO CODOMAR EM LIQUIDACAO

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - PBP1

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome
07.223.670/0001-16	COMPANHIA DOCAS DO CEARA
14.372.148/0001-61	COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA
27.316.538/0001-66	COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO CODESA
34.040.345/0001-90	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN
42.266.890/0001-28	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
44.837.524/0001-07	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP
29.994.266/0001-89	PORTUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
02.343.132/0001-41	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA
00.662.091/0001-20	SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE ITAJAI
01.253.690/0001-53	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE NAVEGACAO PORTO E HIDROVIAS - SNPH
04.417.870/0001-11	PORTO DO RECIFE S/A
03.650.060/0001-48	EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRACAO PORTUARIA - EMAP

Participantes Ativos:	1.167	Tempo médio de contribuição (meses):	425
Folha de Salário de Participação:	R\$187.413.660,18	Tempo médio para aposentadoria (meses):	8

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor:	98,01

Quantidade esperada no exercício encerrado: 98,14

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 97,86

Quantidade esperada no exercício seguinte: 98,01

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano.

Em 2019, a inflação acumulada foi de 4,48%, medida pelo INPC, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2018 refletia uma inflação esperada de 4,15%. Levando-se em consideração que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e que, no curto prazo, elas podem não se realizar, a divergência encontrada é aceitável.

Justificativa da EFPC:

É utilizado para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura, de modo a determinar o valor real dos benefícios ao longo do tempo, sendo uma variável cuja aplicação pode reduzir significativamente o nível das Provisões Matemáticas do Plano. Desse modo, essa hipótese deve estar alinhada às projeções oficiais futuras relativas ao indexador do plano, tendo em vista que as perdas estimadas por este indicador se relacionam aos benefícios concedidos, que anualmente são reajustados pelo indexador do plano. Assim, optamos pela manutenção do fator de determinação real ao longo do tempo de 98,01% para apuração dos encargos atuariais do PBP1 em 31/12/2019.

Opinião do atuário:

O Fator de Capacidade (ou Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo) reflete os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo, em termos reais, de valores monetários entre duas datas-bases de reajuste, a partir do nível esperado de inflação.

Nessa Avaliação foram adotadas as hipóteses aprovadas conforme os documentos relacionados abaixo, os quais se basearam nos estudos apresentados no Relatório LIA 02/2020:

- Portaria nº 06/2020;
- Carta Interv - Coratu nº 006.000609.2020-0.

De acordo com os dispositivos supramencionados, foi mantido o fator de capacidade de 98,01%, atrelado a uma projeção inflacionária de 4,15% a.a..

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	98,01
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,14
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,86
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,01

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Os valores estão expressos em percentuais. Esta hipótese equivale ao fator de capacidade que está atrelado ao nível inflacionário e à periodicidade de reajuste dos benefícios do plano.

Em 2019, a inflação acumulada foi de 4,48%, medida pelo INPC, enquanto o fator de capacidade adotado na avaliação de 2018 refletia uma inflação esperada de 4,15%. Levando-se em consideração que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e que, no curto prazo, elas podem não se realizar, a divergência encontrada é aceitável.

Justificativa da EFPC:

É utilizado para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura, de modo a determinar o valor real dos benefícios ao longo do tempo, sendo uma variável cuja aplicação pode reduzir significativamente o nível das Provisões Matemáticas do Plano. Desse modo, essa hipótese deve estar alinhada às projeções oficiais futuras relativas ao indexador do plano, tendo em vista que as perdas estimadas por este indicador se relacionam aos benefícios concedidos, que anualmente são reajustados pelo indexador do plano. Assim, optamos pela manutenção do fator de determinação real ao longo do tempo de 98,01% para apuração dos encargos atuariais do PBP1 em 31/12/2019.

Opinião do atuário:

O Fator de Capacidade (ou Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo) reflete os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo, em termos reais, de valores monetários entre duas datas-bases de reajuste, a partir do nível esperado de inflação.

Nessa Avaliação foram adotadas as hipóteses aprovadas conforme os documentos relacionados abaixo, os quais se basearam nos estudos apresentados no Relatório LIA 02/2020:

- Portaria nº 06/2020;
- Carta Interv - Coratu nº 006.000609.2020-0.

De acordo com os dispositivos supramencionados, foi mantido o fator de capacidade de 98,01%, atrelado a uma projeção inflacionária de 4,15% a.a..

Hipótese: Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Valor: Participante Ativo: terá 83% de chance de possuir um dependente vitalício válido, com um percentual de continuidade de 62% e a diferença de idade, para o participante do sexo masculino é 3,16 anos mais velho do que o seu dependente vitalício, e o participante do sexo feminino é 5,98 anos mais novo do que o seu dependente vitalício.

Assistidos: família real.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para essa hipótese, não se aplica análise de divergências, haja vista que a mesma foi definida com base em todo o contingente de participantes ativos e aposentados, e a base de comparação do exercício apresenta-se pouco expressiva frente ao referido contingente, isto é, a premissa utilizada tomou por base estudo do perfil familiar da massa do PBP1 e tais características podem variar de acordo com a idade dos participantes falecidos no ano, podendo haver oscilações quando analisado pontualmente a curto prazo, mas estima-se que no longo prazo deverão seguir o perfil adotado.

Justificativa da EFPC:

Entendemos que ao adotar a composição familiar real para fins de apuração das provisões matemáticas dos aposentados traz uma maior realidade para o Plano indo ao encontro do que já é praticado nas provisões matemáticas dos pensionistas e nos cálculos de joia para inclusão e/ou alteração de beneficiário. Para os ativos não vemos problema em utilizar a hipótese de diferença de idade e proporção de casados, tendo em vista que o impacto em relação a hipótese de encargo médio de herdeiros não é significativo.

Opinião do atuário:

Nessa Avaliação foram adotadas as hipóteses aprovadas conforme os documentos relacionados abaixo, os quais se basearam nos estudos apresentados no Relatório LIA 02/2020:

- Portaria nº 06/2020;
- Carta Interv - Coratu nº 006.000609.2020-0.

Ante o exposto, foi mantida a hipótese de composição familiar para os Participantes Ativos.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,48

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Nas projeções atuariais, quer de benefícios quer salariais, não são adotadas taxas nominais e, portanto, não há projeção de inflação futura. Neste caso, não cabe análise de divergências.

Em janeiro/2019, o reajuste dos benefícios foi de 3,56%.

Justificativa da EFPC:

Manutenção da hipóteses para apuração dos encargos atuariais do PBP1 em 31/12/2019 de acordo com Resolução CNPC nº 30/2018.

Opinião do atuário:

A correção monetária vinculada ao indexador do plano é provisionada mensalmente nas provisões matemáticas após sua divulgação. De toda sorte, os efeitos sobre as referidas provisões que decorreriam da aplicação de hipótese de inflação na projeção dos benefícios se anulariam pela correspondente adoção da taxa nominal de desconto a valor presente.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 0

Quantidade esperada no exercício encerrado: 0,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,05

Quantidade esperada no exercício seguinte: 0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2019 estava previsto um aumento real médio dos salários de 0,00% e foi observada variação positiva de 0,05%. Basicamente não há que se falar em divergência.

O valor esperado para este exercício foi definido em conformidade com as expectativas futuras dos Patrocinadores, conforme determina a legislação pertinente, uma vez que as políticas de remuneração, cargos e salários, gratificações, funções e outras variações salariais que impactam nos compromissos do plano de benefícios é de conhecimento deste.

Neste sentido, destaca-se que nem sempre observações passadas são garantias de ocorrências futuras, visto que o crescimento salarial é uma premissa que depende de cenários prospectivos. Haja vista o longo prazo das projeções, divergências podem ocorrer no curto prazo.

Justificativa da EFPC:

Iremos adotar as hipóteses informadas pelas patrocinadoras do PBP1 e na falta de informação pela patrocinadora, adotaremos 0%.

Opinião do atuário:

Nessa Avaliação foram adotadas as hipóteses aprovadas conforme os documentos relacionados abaixo, os quais se basearam nos estudos apresentados no Relatório LIA 02/2020:

- Portaria nº 06/2020;
- Carta Interv - Coratu nº 006.000609.2020-0.

De acordo com os dispositivos supramencionados, foi admitida, para o exercício de 2019, a hipótese nula de crescimento real de salários.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: HUNTER

Quantidade esperada no exercício encerrado: 20,33

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 0,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 12,64

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2019, esperavam-se 20,23 entradas em invalidez, sendo que nenhuma ocorrência foi observada.

Em que pese a divergência apurada, vale registrar que a pouca expressividade do contingente de participantes ativos não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada e, conseqüentemente, exposto ao risco de invalidez, torna as análises mais sensíveis à variações.

De toda sorte, vale destacar que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Com base na prerrogativa constante no art. 3º da Resolução CNPC nº 30/2018, as hipóteses atuariais devem estar adequadas às características da massa de Participantes e do Plano de Benefícios. Assim, optamos pela manutenção da tábua Hunter para apuração dos encargos atuariais de entrada em invalidez do PBP1 em 31/12/2019.

Opinião do atuário:

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2019 - PORTUS - CNPB: 1978000529

Nessa Avaliação foram adotadas as hipóteses aprovadas conforme os documentos relacionados abaixo, os quais se basearam nos estudos apresentados no Relatório LIA 02/2020:

- Portaria nº 06/2020;
- Carta Interv - Coratu nº 006.000609.2020-0.

Ante o exposto, a tábua de entrada em invalidez Hunter foi mantida nesta Avaliação Atuarial.

Hipótese:	Tábua de Morbidez
Valor:	Experiência PBP1
Quantidade esperada no exercício encerrado:	42,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	13,85
Quantidade esperada no exercício seguinte:	33,16

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada no exercício seguinte refere-se ao tempo médio de dias/ano de afastamento por doença previsto para os participantes ao longo do próximo exercício. A quantidade ocorrida no exercício encerrado se refere à razão entre a duração total, em dias, de todos os auxílios concedidos em 2019 e o número de dias do referido ano.

Para 2019, esperava-se um tempo médio de dias/ano em auxílio-doença de 42 dias, tendo ocorrido 13,9 dias.

Em que pese a divergência apurada, registra-se que a pouca expressividade do contingente de participantes ativos não elegíveis ao benefício de aposentadoria programada e, conseqüentemente, exposto ao risco de receber auxílio-doença, torna as análises mais sensíveis à variações. Haja vista o longo prazo das projeções, divergências podem ocorrer.

Justificativa da EFPC:

Com base na prerrogativa constante no art. 3º da Resolução CNPC nº 30/2018, as hipóteses atuariais devem estar adequadas às características da massa de Participantes e do Plano de Benefícios. Assim, optamos pela manutenção da tábua Experiência PBP1 de 01/01/2007 a 31/12/2012 para apuração dos encargos atuariais de entrada em auxílio doença do PBP1 em 31/12/2019.

Opinião do atuário:

Nessa Avaliação foram adotadas as hipóteses aprovadas conforme os documentos relacionados abaixo, os quais se basearam nos estudos apresentados no Relatório LIA 02/2020:

- Portaria nº 06/2020;
- Carta Interv - Coratu nº 006.000609.2020-0.

Ante o exposto, foi mantida a tábua de morbidez Experiência PBP1 de 01.01.2007 a 31.12.2012.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor:	WINKLEVOSS
Quantidade esperada no exercício encerrado:	20,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	14,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	19,23

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Para 2019, esperava-se a morte de 20 inválidos, sendo que neste período 14 óbitos desses assistidos foi registrado, conforme informado pela Entidade.

De toda sorte, apesar da divergência apurada, as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Optamos pela manutenção da tábua Winklevoss para apuração dos encargos atuariais de sobrevivência/mortalidade de inválidos do PBP1 em 31/12/2019, com base na prerrogativa constante no art. 3º da Resolução CNPC nº 30/2018.

Opinião do atuário:

Nessa Avaliação foram adotadas as hipóteses aprovadas conforme os documentos relacionados abaixo, os quais se basearam nos estudos apresentados no Relatório LIA 02/2020:

- Portaria nº 06/2020;
- Carta Interv - Coratu nº 006.000609.2020-0.

Ante o exposto, a tábua de mortalidade de inválidos Winklevoss foi mantida nesta Avaliação Atuarial.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
Valor:	AT 2000
Quantidade esperada no exercício encerrado:	192,91

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	199,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	188,14
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
Para 2019, esperava-se a morte de 192,91 participantes e aposentados, tendo sido observados 199 óbitos no período, conforme informado pela Entidade.	
Dada a expressividade da massa abrangida pelo Plano e o longo prazo das projeções, do ponto de vista atuarial, a divergência apurada é razoável.	
Vale ressaltar que divergências podem ocorrer, haja vista que as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.	
Justificativa da EFPC:	
A EFPC entende, segundo os estudos de adequação das hipóteses atuariais realizados ao longo de 2019, que a tábua AT 2000 Básica Masculina do ponto de vista estatístico é aceita, sendo assim julgada satisfatória pelo Portus para apuração dos encargos atuariais do PBP1 em 31/12/2019.	
Opinião do atuário:	
Nessa Avaliação foram adotadas as hipóteses aprovadas conforme os documentos relacionados abaixo, os quais se basearam nos estudos apresentados no Relatório LIA 02/2020:	
- Portaria nº 06/2020; - Carta Interv - Coratu nº 006.000609.2020-0.	
Ante o exposto, a tábua de mortalidade geral AT 2000 Basic Masculina foi mantida nesta Avaliação Atuarial.	
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	4,81
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,81
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	6,39
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,81
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:	
A rentabilidade dos investimentos do Plano, apuradas pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2019, foi de 11,16%, superando o mínimo atuarial esperado (9,51%). O ganho estimado foi de 1,51%.	
Justificativa da EFPC:	
Com base nos estudos técnicos desenvolvidos contidos no relatório LIA 06/2020, sugerimos pela manutenção da atual taxa real de juros (4,81% ao ano), podendo no mínimo chegar ao limite inferior do corredor, ou seja, 4,08% a.a. para figurar na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2019 do PBP1, assim passando a vigorar a partir de 01/04/2020.	
Opinião do atuário:	
A taxa real de juro atuarial foi mantida em 4,81%a.a. nessa avaliação, conforme recomendado no Estudo LIA nº 06/2020. De acordo com o estudo em questão, a referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 4,08% a 6,23%, estabelecido pela Portaria nº 300/2019 para a duração do passivo do plano.	
Ressalta-se que as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação foram aprovadas conforme os seguintes documentos:	
- Portaria nº 06/2020; - Carta Interv - Coratu nº 006.000609.2020-0.	

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO RECLUSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE ASSISTIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	142	Valor médio do benefício (R\$):	3.516.074,41
Idade média dos assistidos:	80	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE ATIVO			
Quantidade de benefícios concedidos:	7	Valor médio do benefício (R\$):	800.514,51
Idade média dos assistidos:	62	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			202.939,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			202.939,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			202.939,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			204.432,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			739,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			754,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	1.839	Valor médio do benefício (R\$):	2.473,78
Idade média dos assistidos:	77	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			540.764.057,00
Benefícios Concedidos			540.764.057,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			540.764.057,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			540.764.057,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	68	Valor médio do benefício (R\$):	1.694,67
Idade média dos assistidos:	86	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			11.048.803,00
Benefícios Concedidos			11.048.803,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			11.048.803,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			11.048.803,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	381	Valor médio do benefício (R\$):	2.034,66
Idade média dos assistidos:	66	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			104.775.219,00
Benefícios Concedidos			102.937.351,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			102.937.351,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			102.937.351,00
Benefícios a Conceder			1.837.868,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			1.837.868,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			1.851.390,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			6.690,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			6.832,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	2.471	Valor médio do benefício (R\$):	3.472,60
Idade média dos assistidos:	73	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			2.380.026.671,00
Benefícios Concedidos			1.137.437.203,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			1.137.437.203,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			1.137.437.203,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			1.242.589.468,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			1.242.589.468,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			1.251.731.939,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			4.523.139,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			4.619.332,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			630.891,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			630.891,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			630.891,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			635.532,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			2.296,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			2.345,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE ASSISTIDOS			
Quantidade de benefícios concedidos:	3.441	Valor médio do benefício (R\$):	1.177,68
Idade média dos assistidos:	71	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			485.117.374,00
Benefícios Concedidos			485.117.374,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			485.117.374,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			485.117.374,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE DE ATIVO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			916.285,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			916.285,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			916.285,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			923.028,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			3.336,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			3.407,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00
CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - PBP1			
Custo do Ano (R\$):		0,00	
Custo do Ano (%):			

Provisões Matemáticas	3.523.482.239,00
Benefícios Concedidos	2.277.304.788,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	2.277.304.788,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	1.689.250.063,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	588.054.725,00
Benefícios a Conceder	1.246.177.451,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	1.242.589.468,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.251.731.939,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	4.523.139,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	4.619.332,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	3.587.983,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	3.614.382,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	13.061,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	13.338,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	10.839.376,65
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	10.839.376,65
Patrocinador (87 meses restantes)	10.839.376,65
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$219.040.490,94	Insuficiência de cobertura:	R\$3.293.602.371,41
--------------------------	-------------------	-----------------------------	---------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	Tem por finalidade recepcionar os recursos provenientes da Reserva de Poupança de participante ativo ou autopatrocinado que tenham sua inscrição cancelada junto ao PBP1.		
Fonte de custeio	Cancelados sem resg		
Recursos recebidos no exercício			2.386.071,33
Recursos utilizados no exercício			5.447.894,07
Saldo			40.347.927,25
Finalidade	Formar recursos para dar cobertura às obrigações pela elevação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos em razão de possíveis revisões no cálculo das suplementações, tendo em vista que o Portus até aquele momento não havia adotado as alterações introduzidas nos benefícios do INSS pela Lei n° 9.876/1999.		
Fonte de custeio	Revisão Lei n° 9.876		
Recursos recebidos no exercício			6.180.507,05
Recursos utilizados no exercício			80.298.587,64
Saldo			0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	1.525.014,01		28.119.978,68		27.496.397,76		57.141.390,45
Contribuições Previdenciárias	1.525.014,01	9,63	28.119.978,68	8,76	27.496.397,76	7,62	57.141.390,45
Normais	1.525.014,01	9,63	28.119.978,68	8,76	25.672.936,33	7,62	55.317.929,02
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823.461,43	0,54	1.823.461,43
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823.461,43	0,54	1.823.461,43
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2020

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente.

Para 2020, o custo normal do Plano foi mensurado em 16,42% da folha de Salário de Participação dos participantes ativos e da folha de benefício dos assistidos. Tendo em vista que o custo normal para 2020 foi calculado com base no Plano de Custeio que passou a vigorar a partir de abril/2019, não foi observada variação significativa neste exercício.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Em abril/2019, com o início da vigência da Portaria PORTUS nº 19/2019, o Plano de Custeio que vigorou até 31.03.2018 passou a valer novamente. Para atender a este fato relevante, foi realizada uma nova AA posicionada em 31.03.2019.

Assim, as PMs reavaliadas em 31.12.2019 são 4,87% inferiores àquelas determinadas na Avaliação de Fato Relevante e atualizadas por recorrência até 31.12.2019.

No encerramento do exercício de 2019 não houve alterações de hipóteses em relação à última Avaliação Atuarial (Fato Relevante). Neste sentido, a variação das Provisões Matemáticas deve-se às diferenças metodológicas entre os cálculos realizados por esta consultoria e aqueles que estavam sendo realizados anteriormente, à evolução esperada das Provisões, que se dá pelo recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária entre as datas-base de cálculo, e às atualizações cadastrais, do vetor de tetos do INSS e a expectativa de vida do IBGE.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

Os principais riscos atuariais ao qual o grupo de custeio está exposto são inerentes ao modelo em que está estruturado o Plano, dos quais destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

No contexto judicial, destaca-se o grande volume de ações existentes contra o PORTUS, nas quais os participantes pleiteiam aumento no valor das suas suplementações pagas pelo PBP1 e, na maioria das sentenças, o PBP1 é acionado a custeá-los sozinho.

Por fim, outro grande risco para o Plano consiste no não cumprimento Plano de Custeio do PBP1 pelos patrocinadores, bem como o não reconhecimento e o não pagamento pelos mesmos e pela União das dívidas de contribuição, da RTSA reavaliada e da retirada da Portobras.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

Em 31.12.2019, as PMs do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico de R\$ (3.293.602.371,41), aproximadamente 93,76% dessas provisões, isto é, apenas 6,24% das PMs estão cobertas pelo patrimônio de cobertura.

Tendo apurado resultado deficitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI.

Segundo o Art. 11 da Instrução Previc nº 10/2018, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante aplicação do ajuste de precificação.

Considerando que o PBP1 não tem ajuste de precificação em 31.12.2019, conforme informado pela Entidade, o Equilíbrio Técnico Ajustado foi mantido em R\$ 3.293.602.371,41.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 10,35 anos nessa avaliação, tem-se como Limite de Déficit Técnico Acumulado em 31.12.2019 o valor de R\$ 223.052.821,76.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	1.167
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	425
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	8

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	0,00
Provisões Matemáticas	3.523.482.239,00
Benefícios Concedidos	2.277.304.788,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	2.277.304.788,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	1.689.250.063,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	588.054.725,00
Benefícios a Conceder	1.246.177.451,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	1.242.589.468,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.251.731.939,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	4.523.139,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	4.619.332,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	3.587.983,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	3.614.382,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	13.061,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	13.338,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	10.839.376,65
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	10.839.376,65
Patrocinador	10.839.376,65
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	-1.279.666.412,58
Déficit Técnico	3.293.602.371,41
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	1.525.014,01		28.119.978,68		27.496.397,76		57.141.390,45
Contribuições Previdenciárias	1.525.014,01	9,63	28.119.978,68	8,76	27.496.397,76	7,62	57.141.390,45
Normais	1.525.014,01	9,63	28.119.978,68	8,76	25.672.936,33	7,62	55.317.929,02
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823.461,43	0,54	1.823.461,43
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823.461,43	0,54	1.823.461,43
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pelo PORTUS encontra-se posicionada em 31.08.2019. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

Nessa Avaliação Atuarial foi mantido o Fundo Previdencial Cancelados por Desistência sem Resgate, no valor de R\$ 40.347.927,25, em 31.12.2019.

O referido Fundo é constituído pelos recursos provenientes da reserva de poupança dos participantes ativos e autopatrocinados que tiveram sua inscrição cancelada junto ao PBP1, sem ter havido o resgate. O mesmo é mensalmente atualizado pelo Indexador do Plano.

Registra-se que o montante existente no Fundo Previdencial para Revisão das Suplementações Decorrente da Lei nº 9.876/1999 em 30.11.2019, R\$ 79.555.241,60, foi integralmente revertido ao Resultado do Plano.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

Em que pese o ganho atuarial decorrente da evolução esperada das Provisões Matemáticas e das diferenças metodológicas entre as duas últimas Avaliações Atuariais, a situação econômico-financeira do PBP1 se mantém gravíssima, pois o mesmo enfrenta um quadro de insolvência e déficit alarmante.

Assim, o Déficit Técnico acumulado em 30.04.2019, mês do início da vigência da Portaria PORTUS nº 19/2019, no valor de R\$ 3.413.202.352,14, equivalente a 92,23% das Provisões Matemáticas da época, passou a R\$ 3.293.602.371,41 em 31.12.2019, 93,76% das respectivas Provisões Matemáticas.

NATUREZA DO RESULTADO:

A insolvência do PBP1 tem origem a partir da retirada de patrocínio da extinta PORTOBRAS, quando não foram vertidos os recursos devidos ao PBP1 para suporte às obrigações com participantes e assistidos a ela vinculados, fato que juntamente a outros fatores, impactou no desequilíbrio técnico do plano ao longo de sua existência. Em síntese, esses fatores foram :

" ...

- a) Dimensionamento incorreto da Reserva de Tempo de Serviço Passado - RTSA no ano de 2000;
- b) Perdão, pela administração do PORTUS à época, de joias devidas por participantes e de aportes para integralizar encargos atuariais de participantes, que ingressaram no plano perto da entrada em gozo de benefício, sem buscar a contrapartida necessária;
- c) A maioria das patrocinadoras, em algum momento, não observou na integralidade o cumprimento do plano de custeio aprovado no ano de 2000, ocasionando em diversas dívidas por atraso de pagamento;
- d) Embora indicação dos atuários do PBP1 nas avaliações atuariais subsequentes ao exercício de 2000, não houve qualquer revisão do plano de custeio à exceção da introdução da contribuição para os pensionistas em 2008;
- e) Pagamento de contribuições em atraso pelas patrocinadoras sem a correção monetária prevista no Regulamento;
- f) O PORTUS mais de uma vez, optou por investir, até o ano de 2000, os recursos garantidores do PBP1 em ativos que resultaram em grandes perdas;
- g) Com a escassez de recursos, inadimplência, falta de aplicação dos planos de custeio indicados pelos atuários e perdas financeiras as oportunidades de aplicação dos recursos garantidores do PBP1 foram reduzidas, afetando negativamente o desempenho do plano;
- h) Adoção pelo PORTUS de hipóteses atuariais que aumentaram os correspondentes encargos do PBP1 sem que se conseguisse a alteração do custeio junto às patrocinadoras;
- i) Ações judiciais impetradas por assistidos do Plano para majoração de suplementações julgadas procedentes, implicando em pagamento de diferenças, majorando os encargos atuariais; e
- j) Ausência de custeio para suportar o aumento de encargos do PBP1 quando da promulgação da Lei nº 9876/1999 que institui o fator previdenciário, majorando o valor dos suplementos de aposentadoria do plano.

" ..."

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

O PORTUS está em intervenção desde 2011 e o PBP1, em 31.12.2019, conforme já mencionado, possui cobertura apenas para 6,24% das suas Provisões Matemáticas, encontrando-se em situação de extremo desequilíbrio técnico, sendo necessário e imprescindível à sua não liquidação o imediato estabelecimento de estratégia previdencial com vistas à recuperação da solvência.

Neste sentido, destaca-se que existe estratégia para retomada da solvência do PBP1 em processo de aprovação pelos órgãos competentes, com previsão de ser implementada até maio/2020, a qual envolveu a administração do PORTUS, das patrocinadoras e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, decidindo pela alteração do atual Regulamento do plano, pela quebra da solidariedade contributiva existente entre as patrocinadoras e pelo equacionamento do déficit remanescente, conforme apresentado no Parecer RN/PORTUS nº 001/2020, de 07.02.2020.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos e em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e institutos do Plano.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

(A) Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2019, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos administrativos, e exigíveis do Plano foram informados pelo PORTUS, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.

(B) Conforme observado no Balancete Contábil de 31.12.2019 verifica-se que R\$ 11.510.562,72 não se encontram integralizados ao Plano, uma vez que existem recursos a receber.

(C) Como o Equilíbrio Técnico Ajustado do Plano em 31.12.2019 (R\$ 3.293.602.371,41) é substancialmente superior ao limite apurado conforme formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 (R\$ 223.052.821,76), faz-se necessário aprovar, em 2020, plano de equacionamento do déficit técnico.

(D) Destaca-se que existe estratégia para retomada da solvência do PBP1 em processo de aprovação pelos órgãos competentes, com previsão de ser implementada até maio/2020, a qual envolveu a administração do PORTUS, das patrocinadoras e de entidades representativas dos participantes e assistidos do PBP1, com conhecimento da PREVIC, decidindo pela alteração do atual Regulamento do plano, pela quebra da solidariedade contributiva existente entre as patrocinadoras e pelo equacionamento do déficit remanescente, conforme apresentado no Parecer RN/PORTUS nº 001/2020, de 07.02.2020.

(E) Ressalta-se que os compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria já contemplam os respectivos encargos de pecúlio e reversão em pensão por morte, sendo que nas Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder de Aposentadoria por Tempo de Contribuição estão sendo considerados os compromissos de risco a conceder relativos às aposentadorias programadas (tempo de contribuição, idade e especial). Adicionalmente, as informações registradas nessa demonstração referentes à quantidade de benefícios concedidos, idade média dos assistidos, valor médio do benefício e valor anual da folha de salário de participação dos participantes ativos correspondem às informações cadastrais da data base da avaliação atuarial (31.08.2019).

(F) Apesar de o método adotado nessa avaliação, o agregado, não prever a especificação das Contribuições Normais por benefício, admitir-se-á a proporcionalidade entre o compromisso vinculado a cada benefício com a obrigação global para estimar o Valor Atual das Contribuições em atividade por tipo de benefício.